



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

063

**RESOLUÇÃO** N° 0596/2022  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0010/2022  
**PROCESSO** N° 2041/2022

“Cria a Comissão de atualização permanente do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências”.

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## RESOLVE

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a Comissão de Atualização Permanente do Regimento Interno da Casa de Leis.

Art. 2º. A Comissão de Atualização Permanente tem como incumbência o constante acompanhamento do Regimento Interno da Casa com relação às necessidades fáticas da Câmara, indicando à Mesa, se necessário, mediante relatório técnico, correções no texto, atualizações e se assim determinado pela Presidência da Casa, empreender estudos e elaborar projeto de novo Regimento Interno.

Parágrafo único. Quando as alterações regimentais assim o exigirem, a comissão também apresentará à Mesa Diretora sugestão de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 3º. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Secretário-Relator, 01 (um) Secretário-Revisor e 01 (um) Assessor Jurídico.

§ 1º. O Presidente e os Secretários serão designados através de Portaria da Mesa Diretiva dentre os servidores da Casa;

§ 2º. A Assessoria Jurídica será prestada pelo Procurador Jurídico da Casa.

§ 3º. São atribuições dos componentes da Comissão de Atualização:

I – Presidente – Gerir o funcionamento da Comissão, convocando os membros quando necessário, captar junto à Mesa da Câmara as sugestões e necessidades de alterações, atualizações do Regimento Interno e eventualmente a proposta de elaboração de novo Projeto de Regimento Interno;



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

064

II – Secretário – Auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos, atentando-se à constante atualização da legislação vigente, participar das reuniões quando convocado e redigir atas das reuniões;

III – Secretário-Relator – Redigir as propostas de atualização, alteração e, eventualmente, anteprojeto de novo Regimento Interno;

IV – Secretário-Revisor – Revisar os textos legais propostos, ante a melhor técnica de redação legislativa e respeito ao vernáculo;

V – Assessor Jurídico – Prestar toda assistência técnica jurídica à comissão, aplicando o sistema legal vigente às propostas de atualização, alteração ou, eventualmente, anteprojeto de Novo Regimento Interno, emitindo parecer jurídico quando solicitado pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º. O texto de alteração, atualização ou, eventualmente, anteprojeto de Regimento Interno será votado como Relatório Final pelos membros da Comissão, sendo aprovado pela maioria.

Art. 5º. O membro da Comissão que discordar do relatório final apresentado poderá encaminhar relatório à parte dispondo de suas considerações sobre a matéria.

Art. 6º. O relatório aprovado contendo o texto final será apresentado à Mesa da Câmara para que delibere sobre sua propositura como Projeto de Resolução e, se o caso, Projeto de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 7º. Os componentes da Comissão deverão manter-se atualizados quanto às alterações da Legislação pertinente, participando de cursos e outras atividades quando se fizer necessário.

Art. 8º. Pelo desempenho das funções descritas no art. 3º, os servidores farão jus a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Resolução nº 534/2011.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 14 de junho de 2022.

  
**Flavio Batista de Souza**  
**Presidente**

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções nº 07, às fls. 063 e 064 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.  
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.